

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - Estrutura e funcionamento:

I.As oficinas serão coordenada pela Inspeoria Organizacional de Formação Instrução e Aperfeiçoamento e Grupamento Patrulha Guardiã Maria da Penha de Aparecida de Goiânia-GO.

II.Composição das oficinas: Coordenação Geral: Inspetora Classe I Cintia do Carmo e Silva (Inspeoria Organizacional de Formação Instrução e Aperfeiçoamento); Especialista: Inspetora Classe III Vandiza Sousa do Nascimento Farias (Grupamento Patrulha Guardiã Maria da Penha).

III.Da constituição das oficinas: Administração/Coordenação; Corpo Docente; Corpo Discente e Disciplinas;

IV.Reuniões: ocorrerão do dia 16/09/2025 ao dia 19/09/2025, nos períodos matutino e vespertino.

DA COORDENAÇÃO DAS OFICINAS

Art. 4º - Compete a Coordenação das Oficinas:

I.Organizar o funcionamento geral das oficinas, sob direcionamento e aprovação do Comandante Geral da GCM;

II.Atender e acomodar os alunos;

III.Coordenar os turnos de funcionamento;

IV.Distribuir as turmas por turnos;

V.Encaminhar aos órgãos competentes as irregularidades ocorridas no oficinas, das quais tomar conhecimento;

VI.Assinar todos os documentos expedidos, referentes as oficinas;

VII.Controlar a frequência diária do corpo docente e discente, bem como comunicar as ocorrências do ponto à Inspeoria Organizacional Administrativa e Financeira;

VIII.Coordenar e acompanhar as atividades docentes, técnicas e administrativas no âmbito das oficinas;

IX.Adotar medidas de emergência em situações não previstas no presente regulamento, comunicando-as posteriormente ao Comando da GCM;

X.Solicitar a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento das oficinas;
XI.Organizar o conteúdo programático, bem como o horário das aulas, após o consentimento do comandante;

XII.Convocar e presidir as reuniões realizadas sobre as oficinas;

XIII.Receber os alunos, em dias e horários pré-estabelecidos, orientando-os quanto às reivindicações ou dúvidas formuladas;

XIV.Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas da GCM;

XV.Manter em ordem arquivos, fichários e demais documentos relativos aos alunos;

XVI.Certificar o aluno pela conclusão da oficina;

XVII.Efetuar todas as anotações relativas à vida escolar dos alunos;

DO CORPO DISCENTE

Art. 5º - As oficina são destinadas para os servidores da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia-GO designados pela Inspeoria Operacional.

Art. 6º - Para participar das oficinas, os servidores devem pertencer ao Grupamento Guardiã Maria da Penha e/ou serviço Operacional, bem como serem convocados para participarem.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

Art. 7º - Deveres e direitos do corpo discente:

I.As servidoras do sexo feminino deverão manter os cabelos em tamanho médio e longo, totalmente amarrados, sendo opcional o modelo rabo de cavalo, trança ou coque.

II.É vedado o uso de óculos escuros em sala de aula;

III.É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções, exceto o “Homem Mídia”.

IV.Não será permitido o uso de celular em sala de aula e nas instruções.

V.O aluno que se atrasar (mais de quinze minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação da oficina;

VI.Não haverá dispensa do aluno das oficina, exceto casos previstos em lei;

VII. É proibido fumar durante as aulas, instruções e/ou qualquer lugar das dependências da IOFIA ou instituição parceira/colaboradora não destinado para esse fim;

DO LOCAL E HORÁRIOS DAS OFICINAS

Art. 8º - Localidade das Oficinas e horários:

I.Infraestrutura: Inspeoria Organizacional de Formação Instrução e Aperfeiçoamento situada na Rua H 38 Esq. Com H 34 - Conjunto Estrela do Sul Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74935-390;

II.Turnos da aplicação das oficinas: horário matutino das 8:00h às 11:00h; horário vespertino das 13:00h as 15:00h.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É responsabilidade do efetivo da GCM, se inteirar das oficinas, bem como acompanhar todas as publicações e convocações constantes no mural do local de realização do Curso e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia (Diário oficial, site, etc.).

GABINETE DO SECRETÁRIO MINICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO GODINHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Aparecida de Goiânia - GO

EXTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SRP

O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 012/2025, processo origem 2024.159.667, processo digital 2025.176.596 para a contratação de empresa especializada para locação de cilindros para gases medicinais, locação de concentradores de oxigênio, locação de reguladores para cilindros, fornecimento de gases medicinais, locação de BIPAP e locação de CPAP, que serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde, SAMU, Central de Ambulâncias e pacientes (home care), que são atendidos e acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) deste Município, Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL), CNPJ: 35.820.448/0023-41 sobre os lotes de nº: 1 e 2 no valor total de R\$ 7.301.804,40 (sete milhões, trezentos e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde